



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CNPJ 18.413.161/0001-72

Tel. (33) 3263-1255 e/ou Fax. (33) 3263-2003

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 18

CREDENCIAMENTO Nº 4

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RESPLENDOR**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.413.161/0001-72, com sede na Praça Pedro Nolasco, nº 20, Centro, Resplendor/MG, CEP 35.230-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NEMIAS MARTINS DE SOUZA**, portador do CPF e RG, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.025.844/0001-00, representado por **FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA SICUTTI**, portadora do CPF e RG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a instituição **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, reconhecida pelo Município como sendo de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal n. 151/91, inscrito no CNPJ n. 60.975.737/0033-39, estabelecido na Rua Moraes de Carvalho, nº 333, Centro, Resplendor/MG, CEP 35.230-000, neste ato representado pelo seu Presidente, **MATEUS LOCATELLI**, inscrito no CPF/MF e portador do RG e no CNES sob o nº 2168731, doravante denominado **CONTRATADO**, a seguir denominada **CONTRATADA**,

Considerando o Contrato nº 124/2025, celebrado em 1º de julho de 2025 entre o Município de Resplendor e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Nossa Senhora do Carmo, que tem por objeto a prestação de ações e serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município de Resplendor em caráter complementar;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Resplendor encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) o referido Contrato nº 124/2025, juntamente com o Apêndice do Termo de Referência – Detalhamento Descritivo, parte integrante do instrumento contratual, para análise e manifestação;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sessão realizada em 15 de outubro de 2025, emitiu o Parecer de Aprovação nº 7/2025, manifestando-se favoravelmente à execução do Contrato nº 124/2025;

Resolvem as partes firmar o presente Termo de Apostilamento, que passa a integrar o Contrato nº 124/2025, nos termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto incluir Parecer de Aprovação nº 7/2025 ao Contrato nº 124/2025, fazendo constar sua citação nos itens 5.1.3 e 6.1.3, alínea “a”, do Apêndice do Termo de Referência – Detalhamento Descritivo, parte integrante do referido instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES – Ficam alterados os quadros dos itens 5.1.3 e 6.1.3, alínea “a”, do Apêndice do Termo de Referência – Detalhamento Descritivo que passará a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESPLENDOR

CNPJ 18.413.161/0001-72

Tel. (33) 3263-1255 e/ou Fax. (33) 3263-2003

5.1.3 DAS RECEITAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO RECURSO	Valor Mensal	Valor Anual
Incentivo Financeiro Municipal – Resolução CMS nº 7/2025	R\$ 298.948,66	R\$ 3.587.383,92
Pactuação Serviço de Tomografia	R\$ 21.510,00	R\$ 258.120,00
Total Do Recurso Municipal	R\$ 320.458,66	R\$ 3.845.503,92
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 1.092.029,12	R\$ 13.104.349,47

6.1.3 Detalhamento da Contratualização (Recurso Municipal)

a) INCENTIVO MUNICIPAL

INCENTIVOS	Valor Mensal	Valor Anual
Incentivo Financeiro Municipal – Resolução CMS nº 7/2025	R\$ 298.948,66	R\$ 3.587.383,92

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente é celebrado com base nos artigos 124, inciso II, alínea “d” e 136 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – O presente termo de apostilamento será publicado por extrato no hall de entrada da Prefeitura e no DOM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Resplendor/MG, 23 de outubro de 2025.

MUNICIPIO DE RESPLENDOR

Nemias Martins de Souza

Prefeito Municipal

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fernanda Maria de Oliveira Sicutti

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO

Mateus Locatelli

TESTEMUNHAS:

1) Nome:

RG)

2) Nome:

RG)